

Camara Municipal de São Sebastião do Alto Estado do Rio de Janeiro

Lei n. 731, de 07 de junho de 2016.

Estabelece para Fixar Vencimento-Base do Cargo que menciona, integrante dos Quadros de Pessoal Permanente do Poder Legislativo do Município de São Sebastiao do Alto-RJ, e da outra providencia

A Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou a seguinte:

- **Artigo 1º.** Fixa em R\$ 2.335,26, o vencimento base do cargo efetivo de Tesoureiro, pertencente aos Quadros de Pessoal Permanente do Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Alto-RJ.
- ${\bf Artigo}~{\bf 2^o}$ As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento em vigor.
- **Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.
 - **Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastiao do Alto, 07 de junho de 2016

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal